

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 944.000,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1188/2023 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$944.000,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.800,00
Total por Ação:	59.800,00

2.008 - Administração da Dívida Pública Municipal

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	409.800,00

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.100,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	83.100,00

2.070 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.100,00

020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.041 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.057 - Serviços da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.058 - Serviços de Proteção Social Especial	
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigações Patronais	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.064 - Manutenção de Programas de Transferência de Renda - Auxílio Brasil	
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
Total por Ação:	100,00
4.021 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS	
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.100,00
020901 - Fundo Municipal de Saúde	
2.094 - Atenção Primária	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
Total por Ação:	95.000,00
2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	185.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00
Total Suplementado:	944.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação	
1.009 - Construção de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	74.000,00
Total por Ação:	74.000,00
1.098 - Conservação, Reforma e Reparos de Unidades Escolares	
4.4.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
Total por Ação:	74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.012 - Manutenção do Ensino de Jovens, Adultos e Idosos		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		109.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
3.1.90.11.00 / 15431070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		236.000,00
Total por Ação:		395.000,00
2.015 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo		59.000,00
Total por Ação:		259.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		802.000,00

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

1.126 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		71.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações		71.000,00
Total por Ação:		142.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		142.000,00
Total Anulado:		944.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF: 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF: 002.034.895-94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.